

serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 262, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento comunitário de Alhandra – FTCDCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra – FTCDCA, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 263, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Jardim Alvorada – ASCODECAL a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 728, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Jardim Alvorada – ASCODECAL, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Gerson Camata**, Presidente Eventual – **Osmar Dias**, Relator.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 268, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 34 de julho de 2000, que autoriza a Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator..

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 291, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Alto do Aricanga – ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiiraçu, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Alto do Aricanga – ES a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiiraçu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 295, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para Comunicação de Pi-